



LEI Nº 1937

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319

CEP: 37.175 – 000

LEI Nº 1937

de 01 de março de 2013

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ILICÍNEA A ASSINAR CONTRATO INTERNO DE GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA -PMAQ COM FUNCIONÁRIOS LOTADOS NO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal decretou:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar contrato interno de gestão do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica PMAQ com funcionários do Programa de Saúde da Família.

Art. 2º Os recursos necessários para atender o disposto no artigo 1º serão repassados ao Fundo Municipal de Saúde pelo Fundo Nacional de Saúde de acordo com a Certificação das Unidades Básicas de Saúde e Metas Pactuadas.

Art. 3º- Os valores a serem pagos a cada funcionário serão definidos e homologados pelo Conselho Municipal do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica –PMAQ instituído no dia 13 de janeiro de 2012.

Art. 4º - A avaliação e o monitoramento do cumprimento das metas pactuadas será realizado pela Comissão criada pela Gestão Municipal homologada pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ilícinea, 01 de março de 2013.

ALUISIO BORGES DE SOUZA
Prefeito Municipal

